

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0033/2019/FUNSAU**Nº Cadastral 12505**

Processo:	27/101.024/2019
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº. 033/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, e a supressão de (-) 43,62%, do valor inicial do contrato firmado entre as partes, com a manifestação do contratado concordando com a alteração bilateral do contrato. A supressão surtirá efeito a partir de 30 de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza de Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº 33903917, Fonte nº. 0165980011
Valor:	O valor total deste Termo Aditivo após a supressão é de R\$ 166.583,16 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 13.881,93 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), para o período de 30/09/2024 a 30/09/2025.
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo:	Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 033/FUNSAU/2019, por 12 (doze) meses, de 30 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, podendo ser encerrado imediatamente caso o processo licitatório substituto seja concluído antes do término da prorrogação excepcional, passando a prestar os serviços ao Estado a empresa vencedora do novo certame licitatório.
Data da Assinatura:	30/09/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Carlos Augusto Targino de Souza

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 84, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de Dourados/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 07 da reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Dourados/MS, conforme registrado na Ata 07 da Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2024, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades em 17 de setembro de 2024, no endereço Rua Mato Grosso, nº 2100, Vila Planalto Cep:79020-201, com as seguintes coordenadas: 20°26'50.67"S e 53°45'45.88"O;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Avenida Deputados Weimar Torres nº 2548, Jardim Tropical Cep: 79720-000, cuja as coordenadas geográficas são Latitude 22°13'34" S e Longitude 54°48'19" W, na data de 20 de setembro de 2024;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 17 de setembro de 2024.

Regiane Dedé Oliveira

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS